



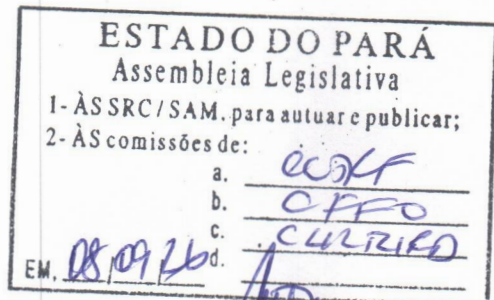
ALEPA/DIDEX

Nº 02

ASS: e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL BOB FLLAY

PROJETO DE LEI Nº 623/2026



Reconhece o Concurso Intermunicipal de
Quadrilhas Juninas de Tracuateua como Evento
Oficial de Relevante Interesse Cultural, Turístico,
Social e Econômico do Estado do Pará e o inclui no
Calendário Oficial de Eventos do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui a seguinte lei

Art. 1º Fica reconhecido o Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de Tracuateua, realizado anualmente no Município de Tracuateua, como Evento Oficial de Relevante Interesse Cultural, Turístico, Social e Econômico do Estado do Pará.

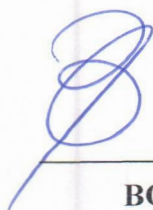
Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Pará.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade incentivar a preservação das tradições juninas, promover a cultura popular paraense, fortalecer o turismo cultural, estimular a economia criativa e contribuir para o desenvolvimento regional.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações de divulgação institucional do evento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026



BOB FLLAY
DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS



ALEPA/DIDEX

Nº 03

ASS:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL BOB FLLAY

JUSTIFICATIVA

O Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de Tracuateua consolidou-se como um dos mais tradicionais e relevantes eventos juninos do Estado do Pará, reunindo, anualmente, grupos folclóricos provenientes de diversos municípios paraenses, promovendo a preservação das manifestações culturais populares e fortalecendo a identidade cultural da região.

Além de seu expressivo valor artístico e cultural, o evento desempenha importante papel no desenvolvimento econômico do município e da região nordeste paraense, impulsionando os setores de hospedagem, alimentação, comércio, transporte, artesanato e demais atividades ligadas ao turismo cultural.

A Constituição Federal, em seus arts. 215 e 216, assegura ao Poder Público o dever de proteger e incentivar as manifestações das culturas populares brasileiras. Da mesma forma, a Constituição do Estado do Pará orienta a valorização do patrimônio histórico e cultural do Estado.

Importante destacar que esta proposição não se confunde com o Projeto de Lei nº 356/2026, de autoria do Deputado Ronie Silva, que reconhece o Pré-São João de Tracuateua como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Pará. A presente proposta possui objeto distinto, voltado especificamente ao Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de Tracuateua, evento que possui identidade própria, regulamento específico, organização independente e reconhecida importância para o calendário cultural paraense.

Dessa forma, o reconhecimento fortalece as políticas públicas de valorização da cultura popular e incentiva o turismo e a economia criativa no Estado do Pará.

Palácio Cabanagem, Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de agosto de 2026.

BOB FLLAY
DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS